

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, n° 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000
site: www.meridiano.sp.gov.br e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

118

DECRETO Nº 1737, DE 06 DE MARÇO DE 2014

(Dispõe de alteração do art. 2 do Decreto nº 1643, de 16/05/2013)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 1643, de 16 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

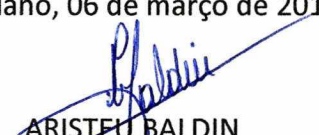
“Art. 2º - O COMDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico é formado por 07 (sete) membros com a seguinte constituição:

- I - Diretor Coordenador de Saúde;*
- II – Diretor Municipal de Almoxarifado;*
- III – Secretário Municipal de Educação;*
- IV – Chefe do Setor de Engenharia;*
- V – Representante do Comércio*
- VI – Representante da Indústria;*
- VII – Representante da Comunidade Religiosa”.*

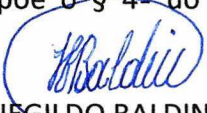
Art. 2º - Com exceção da alteração havida por este Decreto, os demais dispositivos do Decreto nº 1643, de 16/05/2013 permanecem inalterados e em pleno vigor.

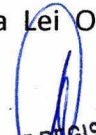
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de março de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP